



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.104, de 26 de Agosto de 1994

Dá Denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá a denominação de Rua Antônio Reis Filho, a Rua que começa na Praça Gastão Faria, passa pela Rua São José e vai até à Rua Dona Miquita, na Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Agosto de 1.994.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-